



IPMR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000
CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 99187-0554
www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br / E-mail: diretoria@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

PORTARIA Nº 045A/2025

Rurópolis/PA, 02 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a boa gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência do Município de Rurópolis não dispõe de servidor efetivo em seu quadro funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Designo a servidora BEATRIZ DE JESUS AQUINO, CPF: 045.980.XXX-XX para exercer a função de **Fiscal do Contrato 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2025**, firmado com a empresa MB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF nº 33.693.895/0001-46, COM SEDE NA AV. BRASIL, nº 1331, CENTRO, CEP 68.165-000, MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA RESPONSÁVEL LEGAL, SRA. MARLIZE DA SILVA BORGES, PORTADORA DO CPF nº 024.150.552-63, O TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR.

Art. 2º Compete a servidora designada acompanhar, fiscalizar e registrar, em relatório próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, comunicando formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato, para fins de garantir a legalidade do acompanhamento contratual desde o início de sua vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vânia Cristina Wentz
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR
Decreto nº 014/2025

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 99187-0554

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br / E-mail: diretoria@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Eu, servidora BEATRIZ DE JESUS AQUINO, CPF: 045.980.XXX-XX designada por meio da **Portaria nº 045A /2025**, DECLARO, para os devidos fins, que **tomei ciência de minha designação como Fiscal do Contrato 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2025**, firmado com a empresa MB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 33.693.895/0001-46, COM SEDE NA AV. BRASIL, Nº 1331, CENTRO, CEP 68.165-000, MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA RESPONSÁVEL LEGAL, SRA. MARLIZE DA SILVA BORGES, PORTADORA DO CPF Nº 024.150.552-63, O TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR.

Assumo, a partir desta data, a responsabilidade de exercer a fiscalização da execução contratual, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas pactuadas e dos princípios que regem a Administração Pública.

Comprometo-me a acompanhar e registrar todas as ocorrências pertinentes à execução do contrato, bem como a adotar, sempre que necessário, medidas preventivas e corretivas, comunicando imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade, inadimplemento ou falha técnica verificada.

Ciente da relevância da função para a proteção do interesse público, declaro que cumprirei minhas atribuições com diligência, imparcialidade, responsabilidade e observância plena da legalidade.

Rurópolis/PA, 02 de janeiro de 2026.

Beatriz de Jesus Aquino

Fiscal de Contratação

Decreto nº 045A/2025